



ATA DE REUNIÃO DO JÚRI N.º 1

-----Aos trinta e um dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Barcelos e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal com vista à **seleção de Diretor de Departamento de Contratação e Património**, de harmonia com os artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, e com o Regulamento Orgânico do Município, publicado por Aviso n.º 1221/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 13, de 19/01/2022, constituído pela presidente do júri, Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Ribeiro da Silva, Docente do IPCA, e pelos vogais Dr.ª Maria Fernanda Maia Areia Ferreira, Diretora do Departamento Financeiro, e Dr.ª Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora de Departamento de Administração Geral.

-----Com a presente reunião, visou o júri fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos deste procedimento, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte:

-----Os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção pública (EPSP).

-----Na **avaliação curricular (AC)** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a **habilidade literária**, a formação profissional em áreas em que integram as tarefas do cargo a prover; e a **experiência profissional** na área municipal para a qual é feito o recrutamento.

$$AC=25\% \times HL + 35\% \times FP + 20\% \times EPG + 20\% \times EPE$$

-----Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

-----a) Na **habilidade literária (HL)** será ponderado a titularidade de grau académico;

Habilidade literária exigida	16 Valores
Habilidade literária superior à exigida (Mestrado)	18 Valores
Habilidade literária superior à exigida (Doutoramento ou superior)	20 Valores

-----b) Na **formação profissional (FP)** relacionada com o cargo a prover de acordo com a seguinte tabela:

Sem formação relevante para o exercício das funções	0 valores
<100 horas de formação relevante	10 valores
De 100 a 199 horas de formação relevante	12 valores
De 200 a 299 horas de formação relevante	14 valores
De 300 a 399 horas de formação relevante	18 valores

Vd. a. 02

Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

Mais de 400 horas de formação relevante	20 valores
---	------------

-----Para o caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.-----

-----c) Na **experiência profissional (EP)** pondera-se a experiência profissional geral e a experiência profissional específica, do seguinte modo:-----

-----c.1) experiência profissional geral (EPG) – considera-se a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----

< 6 anos de serviço	0 valores
≥ 6 anos de serviço	10 valores
≥ 8 anos de serviço	12 valores
≥ 12 anos de serviço	14 valores
≥ 16 anos de serviço	16 valores
≥ 20 anos de serviço	20 valores

-----c.2) experiência profissional específica (EPE) – será avaliada, tendo em conta a experiência adquirida em exercício de funções correspondentes ao cargo a prover, designadamente, desenvolvimento de funções específicas de âmbito multidisciplinar nos domínios de atuação do Município:-----

Sem experiência	0 valores
< 6 meses de experiência	10 valores
≥ 6 meses de experiência	14 valores
≥ 1 ano de experiência	18 valores
≥ 3 anos de experiência	20 valores

-----A **entrevista profissional de seleção pública (EPSP)** tem por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, de entre outros:-----

- a) Expressão e fluência verbal. Capacidade de iniciativa e responsabilidade;-----
- b) Motivação e interesse pela função. Qualificação para o cargo;-----
- c) Liderança e sentido crítico.-----

-----Cada um destes fatores será apreciado através de uma pergunta a elaborar pelo júri, sendo avaliada através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A pontuação final da entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das questões.-----

Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

-----Cada método de seleção é eliminatório, pelo que, todos os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 9,5 valores prosseguirão para o método de seleção seguinte. A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção determina a exclusão do procedimento concursal.

-----A **classificação final (CF)** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 40\% \times AC + 60\% \times EPSP$$

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

O JÚRI,



(Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Ribeiro da Silva)



(Dr.ª Maria Fernanda Maia Areia Ferreira)



(Dr.ª Clara Alexandra Miranda Pereira)